

fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCKE LUCIANO SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 28 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ceec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a criação de nova Ação Orçamentária, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a criação de Dotação Orçamentária, de Elementos de Despesa, e

dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos das seguintes leis: Lei Nº 002/2024, de 12/04/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025; Lei Nº 006/2024, de 29/09/2024, Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025; e Lei Nº 004/2021, de 30/08/2021, Lei do Plano Plurianual 2022-2025, criando:

§ 1º No Órgão 1901 - Secretaria Municipal de Fazenda, no Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral, a Ação 2096 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda;

§ 2º No Órgão 2001 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no Programa 0037 - Gestão de Política da Administração Geral, a Ação 2097 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional ao vigente orçamento, na modalidade crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentárias:

Identificação		Código
Órgão:	Secretaria Municipal de Fazenda	1901
Função:	Administração	04
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Gestão de Política da Administração Geral	0037
Proj./Atividade:	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Fazenda	2096
Elemento de Despesa		Valor (R\$)
Código	Descrição	
319004	Contratação por tempo determinado	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	500.000,00
319013	Obrigações Patronais	78.000,00
319091	Sentenças Judiciais	20.000,00
319092	Despesas de Exercício Anteriores	12.000,00
339014	Diárias - Civil	20.000,00
339030	Material de Consumo	60.000,00
339033	Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
339035	Serviços de Consultoria	200.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
339040	Serviços Tecnologia Informação/Comunicação - PJ	50.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
339091	Sentenças Judiciais	20.000,00
339092	Despesas de Exercício Anteriores	10.000,00
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00
449051	Obras e Instalações	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		1.500.000,00

Identificação		Código
Órgão:	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	2001
Função:	Ciência e Tecnologia	19
Subfunção:	Administração Geral	122



Programa:	Gestão de Política da Administração Geral	0037
Proj./Atividade:	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	2097
Elemento de Despesa	Valor (R\$)	
Código	Descrição	
319004	Contratação por tempo determinado	100.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	500.000,00
319013	Obrigações Patronais	78.000,00
319091	Sentenças Judiciais	20.000,00
319092	Despesas de Exercício Anteriores	12.000,00
339014	Diárias - Civil	20.000,00
339030	Material de Consumo	60.000,00
339033	Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
339035	Serviços de Consultoria	200.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
339040	Serviços Tecnologia Informação/Comunicação - PJ	50.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
339091	Sentenças Judiciais	20.000,00
339092	Despesas de Exercício Anteriores	10.000,00
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00
449051	Obras e Instalações	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 3º A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Projeto de Lei, se dará pela anulação de dotações orçamentárias como a seguir discriminado:

Identificação	Código	
Órgão:	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	0301
Função:	Administração	04
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão de Política da Administração Geral	0037
Proj./Atividade:	Mant. e Func. da Sec. de Planejamento e Administração	2006
Elemento de Despesa	Valor (R\$)	
Código	Descrição	
319004	Contratação por tempo determinado	1.000.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil	500.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total		3.000.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, 28 de Janeiro de 2025.
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
Prefeita do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão de Contratação de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2025 A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando obter a melhor proposta PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DISPONÍVEL EM (<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/aviso>), DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 31/01/2025, às 17h - Horário de Brasília -DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - cclsal2025@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Santo Antônio dos Lopes - Ma, 28 de janeiro de 2025. Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal de Santo Antônio dos Lopes e a instituição do Diário como Meio Oficial de Publicações do Poder Legislativo Municipal em Santo Antônio dos Lopes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 40, §3º, da Lei Orgânica do Município, e Art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico no âmbito do Poder Legislativo Municipal em Santo Antônio dos Lopes, servindo como Órgão Oficial para Publicação e Divulgação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal.

§ 1º O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal, como ferramenta de gestão e transparência, será publicado diariamente, na forma desta Lei, no site da Câmara Municipal na internet no endereço: <https://cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/>, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

§ 2º Deverão constar no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal, matérias de ordem Administrativa e de Processo Legislativo, matérias de interesse público do Município, bem como

